



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO **552** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 156/2018 – GP

Designa a professora Sebastiana Fernandes Costa e Silva para exercer a função de Supervisora de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública **SEBASTIANA FERNANDES COSTA E SILVA**, (CPF/MF Nº 185.118.641-72 e matrícula nº 000194) ocupante do cargo efetivo de professora;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) Supervisora de Ensino para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (Escola Municipal Iêda Medeiros Dantas Saldanha);

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal e melhor execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal e ato discricionário do gestor proceder a adequada lotação de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor ou implica em substituição;

CONSIDERANDO, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41; § 1º,

inciso II da Lei Municipal nº 96/2007 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Campo Grande/RN),

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a professora **Sebastiana Fernandes Costa e Silva** (matrícula nº 000194), para exercer a função de **Supervisora de Ensino** junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (Escola Municipal Iêda Medeiros Dantas Saldanha) onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º - Atribuir à servidora **Sebastiana Fernandes Costa e Silva** o percentual de 60% (sessenta por cento) da gratificação devida a de direção de escola de grande porte, com base no art. 41, § 1º; § 3º, inciso II da Lei Municipal nº 96/2007.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 16 de julho de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

LEI Nº 354, DE 6 DE JULHO 2018

Denomina rua **JOÃO MATIAS DA SILVA** (Dandão) o primeiro logradouro inominado que fica por trás da rua Miguel Firmo de Brito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 552 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de rua João Matias da Silva (Dandão) o primeiro logradouro inominado que situa-se por trás da rua Miguel Firmo de Brito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em **6 de julho de 2018.**

Manoel Fernandes de Góis Veras
Prefeito Constitucional

LEI Nº 355, DE 6 DE JULHO 2018

Institui a Semana da Gestão Ambiental no município de Campo Grande/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Campo Grande/RN, a semana da gestão ambiental a ser comemorada na terceira semana de agosto de cada ano.

Parágrafo único – O evento de que trata o caput deste artigo integrará o calendário oficial escolar do Município.

Art. 2º. Os objetivos da semana da gestão ambiental para o município de Campo Grande são divulgar as metas da política ambiental local e, como também, trabalhar a consciência ambiental no âmbito escolar, promovendo o intercâmbio técnico, científico e cultural entre a Prefeitura, profissionais da área e a sociedade civil organizada.

Art.3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º. O poder executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em **6 de julho de 2018.**

Manoel Fernandes de Góis Veras
Prefeito Constitucional

LEI Nº 356, DE 6 DE JULHO 2018

Denomina rua LUIZA LUCILIA DA COSTA o logradouro inominado como rua Projetada, localizada no bairro Alto de Santana e dá outras providências.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **552** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de rua Luiza Lucilia da Costa, logradouro inominado como rua Projetada, localizado no bairro Alto de Santana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em **6 de julho de 2018.**

Manoel Fernandes de Góis Veras
Prefeito Constitucional

LEI Nº 357, DE 6 DE JULHO 2018

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Cultural Vivendo de Arte Popular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Cultural Vivendo de Arte Popular, com sede no município de Campo Grande/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em **6 de julho de 2018.**

Manoel Fernandes de Góis Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 157/2018 **Campo Grande, 16 de julho de 2018.**

Concede uma diária e meia aos servidores José Pacífico Gurgel Dantas e Pedro Leandro Bezerra Aderaldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de uma diária e meia diária aos senhores **José Pacífico Gurgel Dantas e Pedro Leandro Bezerra Aderaldo**, servidores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com a finalidade de participarem de uma capacitação sobre a nova versão do Sistema de Cadastro Único e Bolsa Família, ofertada pela Caixa Econômica Federal, nos dias 19 e 20 de julho do ano em curso, no Praia Shopping, Natal/RN.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **552** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com